



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1753/2025

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, RECURSOS DO FUNDO A FUNDO FNS - CUSTEIO, TRATA-SE DE SALDO DE RECURSO PARA PAGAMENTO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE, E SALDO DE INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE APS, PARA CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAL, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial por superávit financeiro, recursos do fundo a fundo FNS - custeio, trata-se de saldo de recurso para pagamento de agente comunitário de endemias - ACE, e saldo de incremento da atenção primária em saúde APS, para cumprimento das metas nacional, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

CRIA-SE:

CREDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO PROJETO ATIVIDADE 2,038 E 2,039

Proj. Ativi.	Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
435	2,039	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.761,32
436	2,038	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 21.648,17
TOTAL		R\$49.409,49

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes do fundo a fundo FNS - custeio, trata-se de saldo de recurso para pagamento de agente comunitário de endemias - ACE, e saldo de incremento da atenção primária em saúde APS, para cumprimento das metas nacional, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 23 de setembro de 2025.

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1753	23/09/2025

ID: 272987	Processo	Documento
CRC: 2EB218FA		
Processo: 1-675/2025		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 23/09/2025 10:45:53	Finalização: 23/09/2025 10:55:50	

MD5: **51ECA8E3F66F72AD0466C2ED563BC80F**
SHA256: **49287138D6683FCF39FEE1F0AB2148B9A8531A9470FB26C5756692936B9AAFE5**

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1753/2025 QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, RECURSOS DO FUNDO A FUNDO FNS - CUSTEIO, TRATA-SE DE SALDO DE RECURSO PARA PAGAMENTO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE, E SALDO DE INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE APS, PARA CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAL, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE 23/09/2025 10:45:53

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL 23/09/2025 10:45:53

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

RONALDO DELAZARI PREFEITO MUNICIPAL 23/09/2025 11:26:52

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

KAYO DHERALDY DOS REIS CHEFE DE GABINETE 23/09/2025 11:30:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 272987 e o CRC 2EB218FA.